



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO COACE Nº 39

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 22 de fevereiro de 2022 para sua 61ª Reunião Ordinária, e

CONSIDERANDO a Resolução CoACE 24 (0297706);

CONSIDERANDO a Resolução CoACE 25 (0317459);

CONSIDERANDO a participação das pessoas nas últimas seis reuniões do Grupo de Trabalho para proposições e monitoramento das ações de permanência e assistência estudantil implementadas enquanto durar o Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE);

RESOLVE:

Art. 1º Dar continuidade ao Grupo de Trabalho para proposições e monitoramento das ações de permanência e assistência estudantil implementadas enquanto durar o Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE);

Art. 2º Atualizar a composição do Grupo de Trabalho para proposições e monitoramento das ações de permanência e assistência estudantil implementadas enquanto durar o Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE)

Art. 3º Nomear os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho para proposições e monitoramento das ações de permanência e assistência estudantil implementadas enquanto durar o Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE):

Djalma Ribeiro Junior - coordenador

Gisele Aparecida Zutin Castelani - vice-coordenadora

Aline Déborah Bento Valentim

Caroline Beier Faria

Eduardo Pinto e Silva

Fabiana Manarelli

Gabriel Moutinho Fernandes da Silva

Gioji Ricardo Okino

Leonardo Bertanha
Márcia Regina Pires Bracciali
Marcio Peron Franco de Godoy
Mayara Allison Fagundes Pereira
Ocimar Aparecido Rodrigues
Sandro Luis Montanheiro Francischini
Simone Di Salvo Mastrantonio
Sônia Faria Cintra de Jesus
Tânia Regina Micheletti
Tatiana Nicéas de Moraes
Tatiane Carolina Martins Machado Rodrigues
Thomás Silva Oliveira
Valderez de Fatima D'Onofre Neves
Wilson Aparecido Silva

Art. 4º Ficam revogados:

- I - Ato Administrativo CoACE nº 14, de 22 de dezembro de 2020;
- II - Ato Administrativo CoACE nº 18, de 12 de janeiro de 2021;
- III - Ato Administrativo CoACE nº 23, de 25 de fevereiro de 2021; e
- IV - Ato Administrativo ProACE nº 34, de 26 de abril de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 24 de fevereiro de 2022.

Djalma Ribeiro Junior

Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 04/03/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0611015** e o código CRC **4F5C8118**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.004095/2022-92

SEI nº 0611015